

**GRUPO SBF S.A.**  
CNPJ/MF nº 13.217.485/0001-11  
NIRE 35.300.390.458

**Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 14 de março de 2025**

No dia 14 de março de 2025, às 11:00 horas, reuniram-se, presencialmente ou por conferência telefônica, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Grupo SBF S.A. ("Companhia"), Srs. Sebastião Vicente Bomfim Filho - Presidente, Fersen Lamas Lambranhó, Larissa Furletti Bomfim, José Samurái Saiani, João Henrique Braga Junqueira - Secretário, Luiz Alberto Quinta e German Pasquale Quiroga Vilardo. Assim sendo, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: **I. (A)** Apreciaram e recomendaram a aprovação, pelos acionistas da Companhia, em sede de assembleia geral ordinária, do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e do relatório e parecer da Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, conforme previamente aprovados em reunião do Comitê de Auditoria realizada em 12 de março de 2025; **(B)** Apreciaram a proposta da administração a respeito da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme apresentada pela Diretoria, a qual será submetida à aprovação dos acionistas da Companhia em assembleia geral ordinária. De acordo com a referida proposta, a administração recomendou que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 536.256.108,46 (quinhentos e trinta e seis milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e cento e oito reais e quarenta e seis centavos), seja destinado da seguinte forma: **(i)** R\$ 26.812.805,42 (vinte e seis milhões e oitocentos e doze mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 5% do lucro líquido da Companhia, para a composição da reserva legal, nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 193 da Lei das Sociedade por Ações; **(ii)** R\$ 127.360.825,76 (cento e vinte e sete milhões e trezentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado pelo item (i) acima, observado o disposto no item (b.1) abaixo; e **(iii)** R\$ 382.082.477,28 (trezentos e oitenta e dois milhões e oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) para Reserva de Investimentos, prevista no Estatuto Social da Companhia; **(B.1)** A administração propõe, em linha com o Artigo 26, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, que, caso aprovada a distribuição dos dividendos ora proposta, o pagamento seja feito à vista, em 07 de maio de 2025, sem qualquer correção monetária ou juros, conforme proposta da administração a ser oportunamente divulgada nos termos da regulamentação aplicável. **Atesto que a deliberação acima reflete a decisão tomada pelo Conselho de Administração.**

São Paulo, 14 de março de 2025.

---

Sebastião Vicente Bomfim Filho  
**Presidente**

---

João Henrique Braga Junqueira  
**Secretário**